



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 824 de 22 de dezembro de 2006

CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MATIAS BARBOSA/MG E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Joaquim de Assis Nascimento, Prefeito Municipal de Matias Barbosa, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos comissionados:

I - Coordenador Clínico;

II - Coordenador de Divisão Médica;

III - Coordenador da Urgência e Emergência;

IV - Coordenador do Programa de Saúde da Família - PSF;

V - Coordenador da Policlínica;

VI - Coordenador de Enfermagem.

Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos descritos no caput deste artigo estarão diretamente subordinados ao Diretor do Departamento de Saúde.

Art. 2º - Os cargos especificados no art. 1º, incisos I, II, III e IV são privativos de médico.

§ 1º - o cargo previsto no inciso V, por executar funções estritamente administrativas, exige de seu ocupante formação de nível médio.

§ 2º - O cargo previsto no inciso VI exige formação de nível superior em enfermagem.

Art. 3º - A remuneração dos cargos de que trata esta Lei corresponderá àquela paga ao Chefe de Divisão de Departamento, constante no anexo da Lei nº 495/95.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 /2008

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor imediatamente após a homologação e convocação dos médicos aprovados no concurso público que será realizado no exercício de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Matias Barbosa, 22 de dezembro de 2006.


JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO
Prefeito Municipal